



Município da Madalena

Liv35

038

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Data: 17-02-2014

Iniciada às 10h15 e Aprovada em minuta a 17-02-2014

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa-----

Vereadores: Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----

Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Vereador Miguel António Moniz Costa.-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 - Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir o ponto no período de antes da ordem do dia.-----

000

2243

Handwritten mark



Município da Madalena

ATA

AO

REUNIÃO ORDINÁRIA

1 – Proposta de assuntos a incluir na Ordem do Dia – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelos Chefes de Divisão, o registo de entrada n.º 1045/2014, de 13 de fevereiro, a informação n.º 0115/2014, de 12 de fevereiro, a informação n.º 0121/2014, de 14 de fevereiro, e o registo de entrada n.º 915/2014, de 10 de fevereiro. O Presidente da Câmara apresentou duas propostas de apoio financeiro. Documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem do Dia os pontos, e aprovar a alteração da numeração dos assuntos a serem apresentados:* -----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

6 – Vereador Miguel Costa – Justificação de falta à Reunião de Câmara de 17 de fevereiro de 2014 – Para deliberação;-----

13 – Proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo dos Toledos – Para deliberação;-----

14 – Proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena – Para deliberação.-----

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

II - 2 - Projetos de Especialidades:-----

4 – Cláudio César Peixoto Belém Baptista – Processo n.º 001/2014 – Para deliberação.-----

II – 3 – Loteamentos:-----

1 – Costa&Martins, Lda – Processo n.º 001/2012 – Para deliberação.-----

II – 4 – Empreitadas:-----

1 – Empreitada de Requalificação do Centro da Vila – 2.ª fase – Auto de Medições n.º 7 – dezembro de 2013 – Para conhecimento.-----

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA

I - Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 03 de fevereiro de 2014 - Para deliberação;-----

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

3 - Relatórios de atividades referentes ao período de 02 a 31 de janeiro - Para conhecimento;-----

4 - Resumo Diário da Tesouraria- Para conhecimento;-----

5 - Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Voto de pesar - Falecimento de Rúben Rodrigues - Para conhecimento;-----

6 – Vereador Miguel Costa – Justificação de falta à Reunião de Câmara de 17 de fevereiro de 2014 – Para deliberação;-----



Município da Madalena

Liv35

039

- 7 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 15 de fevereiro até às 03h00 - Para ratificação;-----
- 8 - Casa do Povo da Criação Velha - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 1 e 3 de março até às 05h00 - Para deliberação;-----
- 9 - Empreitada de "Eletrificação do Cais do Mourato" - Pedido de prorrogação do prazo fixado para prestação de caução - Para ratificação;-----
- 10 - Sandra Elisabete Duarte Arruda - Contrato de abastecimento de água - Pedido de pagamento em prestações - Para deliberação;-----
- 11 - 1ª Revisão ao Orçamento - Para deliberação;-----
- 12 - Madalenagir, SA - Estudo Económico-Financeiro - Para deliberação;-----
- 13 - Proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo dos Toledos - Para deliberação;-----
- 14 - Proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena - Para deliberação.-----

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

II - 1 - Projeto de Arquitetura e Projetos de Especialidades:-----

1 - Luís António Dias Figueiredo - Processo n.º 020/2013 - Para deliberação;-----

2 - Sérgio Manuel Silveira Macedo - Processo n.º 038/2013 - Para deliberação.-----

II - 2 - Projetos de Especialidades:-----

1 - Organizações Heltina - Comércio, Indústria e Representações de Produtos Alimentares, Lda - Processo n.º 036/2012 - Para deliberação;-----

2 - João Carlos Dias Xavier - Processo n.º 036/2013 - Para deliberação;-----

3 - Norberto Manuel Soares Nunes - Processo n.º 002/2014 - Para deliberação.-----

4 - Cláudio César Peixoto Belém Baptista - Processo n.º 001/2014 - Para deliberação.-----

II - 3 - Loteamentos:-----

1 - Costa&Martins, Lda - Processo n.º 001/2012 - Para deliberação.-----

II - 4 - Empreitadas:-----

1 - Empreitada de Requalificação do Centro da Vila - 2.ª fase - Auto de Medições n.º 7 - dezembro de 2013 - Para conhecimento.-----

I - Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 03 de fevereiro de 2014 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.-----

A Vereadora Ângela Garcia não participou na discussão nem votação por não ter estado presente na reunião.-----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----



7 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 15 de fevereiro até às 03h00 - Para ratificação;

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*

3 - Relatórios de atividades referentes ao período de 02 a 31 de janeiro - Para conhecimento;

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 14 de fevereiro do corrente ano, no valor de 186.624,65€ (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*

5 - Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Voto de pesar - Falecimento de Rúben Rodrigues - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 791/2014, de 04 de fevereiro, acerca do Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Rúben Rodrigues, aprovado por unanimidade, sobre a Proposta do Partido Socialista, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 16 de janeiro de 2014, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*

6 - Vereador Miguel Costa – Justificação de falta à Reunião de Câmara de 17 de fevereiro de 2014 – Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 1045/2014, de 13 de fevereiro, em que o Vereador Miguel Costa comunica a impossibilidade de comparência à presente reunião, por estar ausente da ilha do Pico, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

- **Deliberação:** *A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a justificação de falta.*

7 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 15 de fevereiro até às 03h00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 20/2014, de 12 de fevereiro, anexa ao registo de entrada n.º 1009/2014, de 12 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.



Município da Madalena

Liv35 040

fs.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia das Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 15 de fevereiro do corrente ano, para realização de karaoke, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 17 de fevereiro de 2014, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente.-----

8 - Casa do Povo da Criação Velha - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 1 e 3 de março até às 05h00 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 18/2014, de 07 de fevereiro, anexa ao registo de entrada n.º 876/2014, de 06 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Criação Velha, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do bar até às 05:00h, nos dias 1 e 3 de março do corrente ano para a realização de bailes de Carnaval, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal

competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

O mesmo deverá ser submetido a deliberação camarária na reunião de 17 de fevereiro próximo.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o Prolongamento de horário de funcionamento pontual, para a realização de bailes de Carnaval.-----

9 - Empreitada de "Eletrificação do Cais do Mourato" - Pedido de prorrogação do prazo fixado para prestação de caução - Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 20/2014, de 06 de fevereiro, da Técnica Superior Catarina Lopes, anexa ao registo de entrada n.º 784/2014, de 04 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: " Considerando o pedido de prorrogação do prazo fixado para a prestação de caução por parte do adjudicatário – Fameg, SA – da "Empreitada de Eletrificação do Cais do Mourato", alegando que face às dificuldades de acesso ao crédito bancário, e conseqüentemente a emissão de garantias bancárias, lhes resta unicamente a opção de depósito bancário, constituindo por essa via um enorme esforço financeiro os obrigou a reestruturar o plano de tesouraria, conseguindo aquela empresa apenas efetivar a prestação da caução próximo de dia 15/2, porquanto irão receber até esse dia valores que lhes permitirão cumprir com o estipulado;-----

Atendendo a que o artigo 90º do CCP, no seu nº2, prevê que a caução possa ser prestada através de depósito bancário;-----

Não obstante o disposto no artigo 91º do CCP – que a não prestação da caução no prazo fixado faz caducar a adjudicação, atendendo quer à fundamentação apresentada pelo adjudicatário, quer à doutrina e jurisprudência sobre a presente matéria, entende-se que a Câmara Municipal, na qualidade de entidade adjudicante pública, que celebra contratos no exercício de funções materialmente administrativas, no exercício de atividade pública com os respetivos poderes de autoridade no desenvolvimento da gestão pública, se entender que o facto impeditivo é suficientemente justificativo, deverá considerar sanada a falta e, fixar-lhe novo prazo para o efeito.-----

Sendo que não haverá lugar a reunião camarária antes da data proposta pelo adjudicatário para prestação da caução, e considerando a importância da celeridade de deste procedimento, poderá o Sr. Presidente da



Município da Madalena

Liv35 041

Câmara, no âmbito da competência prevista no artigo 35º, nº 3, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deferir a prorrogação solicitada e fixar nova data para a apresentação daquela garantia, sendo que tal ato deverá ser remetido ao executivo, na próxima reunião, para ratificação.", o executivo deliberou o seguinte:-

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Presidente da prorrogação solicitada.-----

10 - Sandra Elisabete Duarte Arruda - Contrato de abastecimento de água - Pedido de pagamento em prestações - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 18/2014, de 07 de fevereiro, da Técnica Superior Sílvia Sêco, anexa ao registo de entrada n.º 876/2014, de 06 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido de pagamento em 12 (doze) prestações mensais, do contrato definitivo de água, apresentado pela Sra Sandra Elisabete Duarte Arruda, por dificuldades financeiras, cumpre informar que a norma aplicável será o Regulamento de Taxas Municipais e não o Regulamento Municipal de Água.-----

Senão vejamos:-----

Estatui o Regulamento Municipal de Água, no seu artigo 16.º n.º 1 alínea a), que contratos definitivos são aqueles que são celebrados por tempo indeterminado, verificando-se o seu termo aquando da mudança de proprietário ou usufrutuário do prédio a que respeita ou por denúncia do mesmo.-----

No entanto, o Regulamento Municipal de Água, no seu n.º 7 alínea a) do artigo 16, apenas prevê a possibilidade de pagamento em prestações, do ramal de ligação:-----

" Excecionalmente, poderá o ramal de ligação ser executado, quando as circunstâncias o justificarem , a pedido do requerente e mediante deliberação do executivo camarário:-----

a) Em prestações mensais, até ao máximo de 12, quando devidamente comprovadas, pelo requerente, as dificuldades financeiras do agregado familiar."-----

Efetivamente após análise do processo, verifica-se que o que é solicitado é o pagamento em prestações do contrato definitivo de água.-----

Concomitantemente, estatui o Regulamento de Taxas Municipais no seu artigo 10.º que:-----

" 1- Mediante requerimento fundamentado, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento das taxas previstas no presente Regulamento e Tabela em prestações mensais.-----

2- Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações mensais não poderá ser superior a um ano.-----

3- A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respetiva certidão de dívida."-----

Considerando que o Regulamento de Taxas Municipais, estabelece todas as taxas municipais a cobrar pela autarquia, independentemente da sua designação como taxa, licença, tarifa, preço ou receita municipal, no âmbito da prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público ou privado da autarquia, ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição da autarquia, nos termos da lei, referenciando-se às relações

jurídico-tributárias estabelecidas com as pessoas singulares ou coletivas e outras entidades legalmente equiparadas geradoras da obrigação de pagamento ao Município das taxas nele previstas, artigo n.º 1 do Regulamento de Taxas Municipais.-----

Considerando que, efetivamente, após análise do IRS da requerente, se comprova as dificuldades financeiras, pois apresenta um rendimento anual de sete mil duzentos e sessenta e sete euros e vinte e um centimos (7.267,21€), o que mensalmente dará a roda de seiscentos e cinco euros (605€), salientando que o agregado familiar é composto pela requerente e 2 dependentes.-----

Considerando que o valor a pagar pelo contrato definitivo é duzentos e sete euros e vinte e seis euros (207,26€).-----

Concomitantemente, por todo o supra exposto, poderá a Câmara Municipal autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, conforme o solicitado pela requerente.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em 12 prestações mensais, conforme o solicitado pela requerente. -----

11 - 1ª Revisão ao Orçamento - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo interno n.º 237/2014, de 11 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base no registo supramencionado e ora transcrito: "A receita inscrita nesta 1.ª Revisão Orçamental, inclui a abertura da rubrica 150101-Reposições não abatidas aos pagamentos por forma a dar entrada de receita no valor de 1.439,34€."-----

Este mesmo valor reforçou a rubrica da despesa 06020304 – Serviços bancários.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento. Remeter à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação.-----

12 - Madalenagir, SA - Estudo Económico-Financeiro - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo interno n.º 237/2014, de 11 de fevereiro, documento que por ser extenso aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Intervenções do Presidente da Câmara, do Vereador Marco Costa e da Vereadora Ângela Garcia expressas nos termos de gravação em CD.-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Estudo Económico-Financeiro, em vista da aquisição da totalidade da participação social – financeira da Madalenagir, SA e submeter esta proposta à Assembleia Municipal para nova deliberação, aprovação do estudo e futura instrução de novo processo a submeter a visto do Tribunal de Contas. -----

13 – Proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo dos Toledos – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Presidente da Câmara, José António Marcos Soares, a proposta de apoio financeiro supramencionada, reproduzida nos termos da gravação desta reunião em CD.-----



Município da Madalena

Liv35 042

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros).

14 – Proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Presidente da Câmara, José António Marcos Soares, a proposta de apoio financeiro supramencionada, reproduzida nos termos da gravação desta reunião em CD.

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros).

II - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:

II - 1 - Projeto de Arquitetura e Projetos de Especialidades:

1 - Luís António Dias Figueiredo - Processo n.º 020/2013 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0112/2014, de 11 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura (Alteração): O requerente, apresenta uma alteração ao projecto já aprovado que consiste na alteração da disposição dos pilares do alpendre do Alçado Norte.

Esta alteração respeita os pressupostos da aprovação inicial.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Projectos de Especialidades: Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Térmica, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2 - Sérgio Manuel Silveira Macedo - Processo n.º 038/2013 - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0109/2014, de 10 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

340

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Projecto de Arquitectura: O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à ampliação da sua moradia sita à Rua Dr. Manuel de Arriaga, 11, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável da Madalena.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Projectos de Especialidades: Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

II - 2 - Projetos de Especialidades:

1 - Organizações Heltina - Comércio, Indústria e Representações de Produtos Alimentares, Lda - Processo n.º 036/2012 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0110/2014, de 10 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Acústica e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2 - João Carlos Dias Xavier - Processo n.º 036/2013 - Para deliberação;



Município da Madalena

Liv35 04

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0094/2014, de 04 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

3 - Norberto Manuel Soares Nunes - Processo n.º 002/2014 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0092/2014, de 04 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:-----

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

4 - Cláudio César Peixoto Belém Baptista - Processo n.º 001/2014 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0121/2014, de 14 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Acústica, ITED e



Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o executivo deliberou o seguinte:

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

II – 3 – Loteamentos:

1 – Costa&Martins, Lda – Processo n.º 001/2012 – Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0115/2014, de 12 de fevereiro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder ao loteamento de um prédio sito ao Colégio, Madalena, para constituição de cinco lotes urbanos, destinados a armazéns comerciais.

Do total de 12.345,00m², são destinados aos 5 lotes, 10.440,03m², sendo cedidos para o domínio público municipal o total de 1.904,97m², nomeadamente para arruamentos, dos quais apenas 270,00m² não se encontram efectivados.

Os lotes terão áreas de 7.626,22m², 530,40m², 742,04m², 756,45m² e 784,92m², estando prevista a construção de armazéns comerciais com máximo de 2 pisos, com áreas de implantação de 651,85m², 200,00m², 300,00m², 300,00m² e 300,00m² e as áreas máximas de construção serão de 1.091,75m², 200,00m², 300,00m², 300,00m² e 300,00m², respectivamente, respeitando os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável da Madalena.

Não são cedidas áreas para Espaços Verdes e Espaços de Utilização Colectiva, o que dadas as características do loteamento, a disposição dos lotes e a sua localização, se considera aceitável, havendo no entanto lugar às compensações definidas no "Regulamento Municipal das compensações devidas à Autarquia pela não cedência de parcelas de terreno destinadas à implantação de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos colectivos em operações de loteamento", no valor de 3.294,27€, valor comunicado à requerente e com o qual a mesma concordou em sede de audiência prévia escrita.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o executivo deliberou o seguinte:

- **Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

II – 4 – Empreitadas:

1 – Empreitada de Requalificação do Centro da Vila – 2.ª fase – Auto de Medições n.º 7 – dezembro de 2013 – Para conhecimento.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, o registo de entrada n.º 915/2014, de 10 de fevereiro, referente à 7.ª situação de trabalhos contratuais, no valor de 78.394,07€ (setenta e oito mil trezentos e noventa e quatro

**Município da Madalena**

euros e sete cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

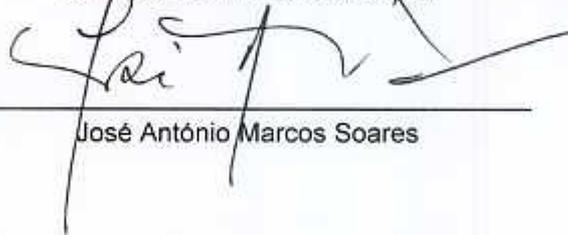
- **Deliberação:** *Tomado conhecimento.*-----

Iniciada às 10h15 e encerrada às 11h15.

Aprovada a 17-02-2014 em minuta e publicada através do Edital n.º 14.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Carla Braga redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



José António Marcos Soares